

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 58/2024, CONSUNI-UFAL, de 17 de maio de 2024.

AUTORIZA, "Ad Referendum" A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO "PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ENDEREÇAMENTO POSTAL EM FAVELAS E COMUNIDADES URBANAS EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ-AL".

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta no Processo nº 23065.012137/2024-33;

CONSIDERANDO o Ofício nº 77/2023/CECA/UFAL, bem como a Resolução nº 77/2023-CECA/UFAL, ambos do Campus de Engenharias e Ciências Agrárias da Universidade Federal de Alagoas

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX, conforme consta nos autos do processo;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 17/2024/CPAI/PROGINST/UFAL e o Despacho Sipac nº 32/2024/CPAI/PROGINST/UFAL, ambos da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação da Pró-reitoria de Gestão Institucional da UFAL;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 1330 – AT/GR, da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria da UFAL;

**CONSIDERANDO** os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

## RESOLVE "Ad referendum" do CONSUNI:

Art. 1º Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-Financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para gestão do "Programa de extensão universitária para execução de Regularização Fundiária e Endereçamento Postal em Favelas e Comunidades Urbanas em municípios da Região Metropolitana de Maceió no Estado de Alagoas", que tem como objetivo conferir suporte técnico ao levantamento das parcelas territoriais e de seus aspectos jurídicos em parcerias com a gestão municipal para garantir a realização da Regularização Fundiária de assentamentos precários em municípios que compõem a Região Metropolitana de Maceió – Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 17 de maio de 2024.

PROF. JOSEALDO TONHOLO REITOR